

EDITAL Nº 39/2025 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL 2026-1 PARA PORTUGAL,
MÉXICO E ESPANHA, NO FORMATO DE AUTO-CUSTEIO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais e por meio da Coordenadoria de Relações Internacionais do IFSP (ARINTER/CRI-PRX), da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital do Programa de Mobilidade Estudantil Internacional 2026-1 para mobilidade internacional em instituições portuguesas, mexicanas e espanholas, **no formato de autocusteio.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados(as) em cursos superiores de graduação do IFSP que tenham interesse em cursar componentes curriculares junto aos Parceiros de Acordos Internacionais vigentes, conforme segue:

1.1.1 - Instituições Portuguesas

- Instituto Politécnico de Bragança-IPB;
- Instituto Politécnico de Setúbal- IPS;
- Instituto Politécnico do Cávado e AVE – IPCA;
- Instituto Politécnico de Viana do Castelo – IPVC;
- Instituto Politécnico de Portalegre – IPPoa; e
- Universidade do Porto – Uporto.

1.1.2 - Instituição mexicana

- Universidad Latino de America – UNLA.

1.1.3. Instituição Espanhola

- Universidad de la Rioja – URioja.

1.2. Os(As) estudantes poderão se candidatar para cursar componentes curriculares nos cursos disponibilizados pelas instituições e correlatos aos do IFSP.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A participação no programa visa à inserção dos(as) estudantes na instituição parceira no exterior, como instrumento complementar de sua formação acadêmico-profissional, por meio do contato com diferentes métodos, processos e tecnologias voltadas ao aprendizado, ao aprofundamento, à difusão e ao compartilhamento de experiências acadêmicas, científicas e culturais.

2.2. O IFSP ao fomentar ações de mobilidade estudantil, tem por objetivos:

2.2.1 permitir a realização de estudos, cursos e atividades de ensino, pesquisa e extensão no exterior;

2.2.2 contribuir para a melhoria da qualidade da educação profissional, científica e tecnológica;

2.2.3 proporcionar ao(à) estudante:

2.2.3.1 o conhecimento de outras realidades socioculturais e econômicas;

2.2.3.2 o desenvolvimento de competências para atuação profissional em ambiente transnacional;

2.2.3.3 o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional; e,

2.2.3.4 o contato com diferentes métodos, técnicas e processos em sua área de formação.

3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. Serão disponibilizadas 34 (trinta e quatro) vagas para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos superiores de graduação do IFSP para mobilidade durante o primeiro semestre de 2026, de acordo com o calendário de cada instituição parceira acolhedora, para cursos tecnólogos, licenciaturas e bacharelados, para as instituições listadas no item 1.1., de acordo com a seguinte disponibilidade de vagas:

Instituição	Cidade/país	Vagas destinadas
Instituto Politécnico de Bragança – IPB	Bragança e Mirandela/Portugal	10
Instituto Politécnico de Setubal – IPS	Setubal/Portugal	2
Instituto Politécnico do Cávado e Ave – IPCA	Braga e Barcelo/Portugal	5
Instituto Politécnico de Viana do Castelo – IPVC	Viana do Castelo/Portugal	3
Instituto Politécnico de Portalegre – IPPoa	Portalegre/Portugal	2
Universidade do Porto – Uporto	Porto/Portugal	2
Universidad Latina de America – UNLA	Morelia/México	5
Universidad de la Rioja – Urioja	Logroño/Espanha	5

3.2. O(A) estudante selecionado(a) estará isento(a) apenas, e tão somente, do pagamento das taxas acadêmicas. Todo o custo necessário para provimento de despesas com passagem aérea, hospedagem, taxas consulares e vistos, seguro-viagem e documentação ficará sob responsabilidade exclusiva do(a) estudante. Não há previsão de ajuda monetária, ou qualquer concessão de auxílio financeiro, por parte da Reitoria do IFSP, nem do *campus* onde o(a) estudante encontra-se matriculado(a);

3.3. Além das vagas disponibilizadas na tabela acima, será criado um cadastro de reserva com base nas inscrições aprovadas neste edital, caso venham a surgir novas oportunidades junto aos parceiros do IFSP que ainda não confirmaram o número de vagas.

4. DOS CURSOS ENVOLVIDOS

4.1 Este edital destina-se **exclusivamente** aos(às) estudantes de cursos de graduação do IFSP, matriculados(as) nos seguintes cursos:

Cursos	<i>campi</i> elegíveis no IFSP	Instituições de destino no exterior
Agronegócios	AVR	IPB, IPVC
Agronomia	BRT	IPB, URioja
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS	ARQ, BRT, BTV, BRA, CMP, CJO, CPV, CAR, CTD, CBT, GRU, HTO, JCR, PTB, SCL, SPO, VTP, SLT	IPB, IPCA, IPS, UNLA, URioja
Automação Industrial	CBT, GRU, PRC, SPO	IPB, IPS
Design de Interiores	JCR	IPB, UNLA
Gastronomia	AVR	IPB, UNLA
Gestão Ambiental	SRQ	IPB
Gestão Pública	PTB	IPB, IPCA
Gestão da Produção Industrial	SPO	IPB, URioja
Gestão de Recursos Humanos	SRT, SOR	IPB, IPS, IPCA
Logística	SZN	IPB, IPS, IPVC
Mecatrônica Industrial	BRI, SZN	IPB, IPS, URioja, IPVC
Processos Gerenciais	CPV, CAR, PEP, SCL, SBV	IPB, IPS
Sistemas para Internet	BRI, SBV	IPB, IPCA, IPS, UNLA, URioja, IPVC
Viticultura e enologia	SRQ	URioja
Licenciatura em Ciências Biológicas	AVR, BRT, SPO, SRQ	IPB
Licenciatura em Geografia	SPO	URioja

Licenciatura em Letras (habilitação em Português/Inglês ou Português/Literaturas)	CBT, ITQ, PTB, SLT, SPO, SRT, PEP	IPB
Licenciatura em Letras (habilitação espanhol)	AVR	IPB, URioja
Licenciatura em Matemática	ARQ, BRI, BRA, CJO, CAR, CBT, GRU, HTO, ITP, ITQ, SLT, SJC, SPO	IPB
Pedagogia	BTV, CJO, JCR, PEP, RGT, SOR	IPB, IPS, URioja
Licenciatura em Química	BRT, CPV, CTD, MTO, SBV, SJC, SPO, SRT, SZN, CMP	URioja, IPB
Licenciatura em Física	BRI, CAR, ITP, PRC, RGT, SBV, SPO, VTP	IPS
Bacharelado em Administração	JCR, SCL, SRQ	IPB, IPCA, IPS, UNLA, URioja
Ciência da Computação	PEP, SLT, SBV	IPB, IPCA, UNLA, URioja
Engenharia de Alimentos	MTO	IPB
Engenharia de Biosistemas	AVR	IPB
Engenharia da Computação	BRI, PRC	IPB, IPS, IPCA, URioja, IPVC
Engenharia Civil	CAR, SPO, VTP	IPB, UNLA, IPVC
Engenharia Elétrica	CMP, PRC, PEP, SPO, SRT, VTP	IPB, URioja
Engenharia de Controle e Automação	BRA, CTD, CBT, GRU, HTO, SLT, SBV, SJC, SPO, SZN	IPB, IPS, URioja
Engenharia de Energias Renováveis	MTO	IPB
Engenharia Eletrônica	SPO	IPB, URioja

Engenharia Mecânica	ARQ, ITP, ITQ, PRC, SJC, SRT, SPO	IPB, IPS, URioja, IPVC
Engenharia de Produção	BRA, PTB, RGT, SPO, BTV	IPB
Engenharia de Software	SCL	IPB, IPS, IPCA, UNLA, URioja
Engenharia Aeronáutica	SCL	URioja
Química Industrial	SZN	IPB, URioja
Processos Químicos	CPV	IPB, URioja
Sistemas de Informação	SPO, VTP	IPB, IPCA, URioja, IPVC
Sistemas Elétricos	SPO	IPB, URioja
Turismo	CBT, BRT, SPO, BRT	IPB, IPCA, UNLA, URioja, IPVC
Arquitetura e urbanismo	SPO	IPB, UPorto, UNLA

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Ser cidadão(ã) brasileiro(a), com idade superior a 18 anos até a data da viagem;
- 5.2. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos elegíveis no programa do IFSP;
- 5.3. Ter integralizado, finalizado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso no momento da sua candidatura, demonstrado pelo seu Percentual de Progresso no Curso (a ser verificado no SUAP), e com no máximo 3 (três) reprovações;
- 5.4. Cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital;
- 5.5. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), no mínimo, 7,0 (sete) no momento da candidatura;
- 5.6. Possuir 2 (duas) cartas de recomendação emitidas por professores do IFSP que atuam no curso, ou que tenham orientado o(a) candidato(a) em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão em que recebam a classificação de RECOMENDAÇÃO AO INTERCÂMBIO.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Caberá ao(à) estudante adotar os seguintes procedimentos:
 - 6.1.1. Preencher o formulário de inscrição por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDLKMfvIbIB3wqDL1PbpfMFLcAm7pzOmLhgNiGFrMFvZrm9Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>. No formulário o(a) candidato(a) precisará definir sua primeira e segunda opção de instituição de destino no exterior;
 - 6.1.2. Anexar cópia da carteira de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no formulário eletrônico;

- 6.1.3 Assinalar concordância com o termo de compromisso disponível no formulário de inscrição;
- 6.1.4 Anexar Histórico Escolar atualizado, obtido no SUAP, contendo:
- 6.1.4.1. carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação, incluindo carga complementar de estágios e/ou outras atividades, quando couber;
- 6.1.4.2 carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término;
- 6.1.4.3 carga horária total do curso; e
- 6.1.4.4 IRA (índice de rendimento acadêmico).
- 6.1.5 Indicar o *link* do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há menos de 30 (trinta) dias. O currículo deve conter as informações de participação em eventos, projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, quando for o caso;
- 6.1.6. Envio de cópias dos certificados em participação em eventos, projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão e comprovação de estágio;
- 6.1.7. Solicitar preenchimento e submissão de carta de recomendação de 2 (dois/duas) docentes do curso. O preenchimento deste item se dará diretamente por meio do *link* <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdz1-Ec4A0XovsPOcU5G6ea8fFa86rQlxs3LLAEBlj3lgFEg/viewform?usp=header>. As cartas de recomendação devem ser recebidas pela Arinter/CRI-PRX até o dia 16/09/2025, sem a necessidade de intermediação do(a) candidato(a). Serão considerados(as) elegíveis os(as) candidatos(as) que obtenham pelo menos 80 pontos nas duas cartas de recomendação. As notas inseridas pelos(as) docentes não serão consideradas no somatório geral a ser considerado para a classificação final;
- 6.2. O preenchimento e encaminhamento de todos os documentos aludidos no item 6.1 são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- 6.3. Os(As) estudantes interessados(as) em participar do presente edital deverão realizar sua inscrição dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão elegíveis;
- 6.4. As inscrições devem ser realizadas **exclusivamente** via formulário eletrônico, não sendo aceitas quaisquer outras formas de submissão de candidaturas;
- 6.5. A Arinter/CRI- PRX receberá e validará os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as);
- 6.6. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo às normas e prazos do presente edital;
- 6.7. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a);
- 6.8. Em havendo mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), só será considerada como válida a última inscrição recebida.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	19/08/2025
2. Submissão das inscrições	19/08/2025 a 12/09/2025
3. Recebimento das cartas de recomendação emitidas pelos professores	Até 16/09/2025
4. Divulgação preliminar dos estudantes classificados no campus	23/09/2025

5. Recursos solicitando revisão do resultado preliminar	De 24 a 25/09/2024
6. Resultados dos pedidos de recursos	26/09/2025
7. Resultado final	29/09/2025

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital;

8.2. Caberá à Coordenação de Relações Internacionais (ARINTER/CRI-PRX) apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em fase única, pela Coordenadoria de Relações Internacionais do IFSP (ARINTER/CRI - PRX).

9.2. As candidaturas homologadas serão avaliadas por uma comissão especialmente composta para este fim. Os instrumentos utilizados respeitarão os critérios contidos nesta chamada.

9.3. Para efeito de classificação, serão adotados os seguintes critérios (quantitativos e qualitativos):

a. critério quantitativo (eliminatório) – Nota de I.R.A.;

b. validação documental (critério eliminatório);

c. Critério qualitativo (Classificatório):

- participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão como bolsista – 1 ponto para cada semestre comprovado (máximo – 3 pontos);

- participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão como voluntário – 0,5 ponto para cada semestre comprovado (máximo - 1 ponto);

- participação em eventos da área do curso com apresentação de trabalho - 0,5 ponto para cada evento (máximo – 2 pontos);

- participação em eventos da área do curso sem apresentação de trabalho - 0,2 ponto para cada evento (máximo 1 ponto);

- publicação de artigos completos em periódicos científicos – 1 ponto para cada artigo (máximo 2 pontos);

- publicação de resumos em anais de eventos científicos – 0,5 ponto para cada resumo (máximo 1 ponto);

- participação de estágio na mesma área de formação – 1 ponto para cada semestre comprovado (máximo – 3 pontos)

9.3.1. As cartas de recomendação emitidas pelos(as) docentes servirão exclusivamente para atestar o caráter de recomendação dos(as) candidatos(as). Este instrumento terá a pontuação de 0 a 100. Todos(as) os(as) candidatos(as) que tenham recebido nota igual ou superior a 80 pontos nas duas cartas de recomendação serão classificados(as) como elegíveis. O(A) estudante que tenha o somatório inferior a 80 pontos será desclassificado(a) por não ter sido recomendado(a) ao intercâmbio.

OBS:

a. Em hipótese alguma as notas emitidas pelos(as) docentes serão divulgadas.

b. Reforçamos que as notas emitidas neste item, não comporão a nota final.

Para a composição da nota final da presente seleção, será adotada a seguinte fórmula:

$$(Nota\ de\ IRA) + soma\ da\ pontuação\ obtida\ nos\ critérios\ qualitativos = resultado\ final$$

9.4. Em caso de empate, serão utilizados na ordem apresentada os seguintes critérios:

9.4.1. o(a) candidato(a) que tenha o maior Percentual de Progresso no Curso, a ser verificado no seu SUAP, considerando apenas as disciplinas obrigatórias;

9.4.2. o(a) candidato(a) que tiver o menor número de reprovações;

9.4.3. o(a) candidato(a) mais velho(a).

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no *site* do IFSP (www.ifsp.edu.br). A ARINTER/CRI - PRX comunicará, por *e-mail* e por telefone, os(as) candidatos(as) selecionados(as);

10.2. Após a divulgação do resultado final, o(a) estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível, a emissão da documentação de viagem (passaporte, visto, etc).

11. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

11.1. São atribuições e deveres dos(as) estudantes classificados(as) para o programa:

- ler e observar a documentação exigida pela Instituição receptora;
- manter contato permanente com a Coordenadoria de Relações Internacionais do IFSP (ARINTER/CRI - PRX) e com os(as) responsáveis pela mobilidade da Instituição de destino;
- preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFSP;
- providenciar a emissão de passaporte e visto válido, de acordo com as exigências do país de destino, em período anterior à data marcada para a viagem, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- providenciar um seguro-viagem, de acidente e de repatriação que atenda às exigências do país e da instituição de destino;
- obter informações relacionadas à sua estada, como: hospedagem, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- comprometer-se a se matricular regularmente no IFSP quando da sua volta ao Brasil;
- elaborar e apresentar relatórios parcial e final das atividades realizadas;
- apresentar à comunidade acadêmica do seu *campus* as experiências vivenciadas na instituição e no país onde ocorreu a mobilidade, preferencialmente em eventos, encontros e/ou congressos organizados pela instituição; e
- zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

11.2. Para fins de aproveitamento dos componentes curriculares cursados na instituição estrangeira, o(a) estudante deverá sempre estar em contato com o(a) coordenador(a) do seu curso no IFSP, bem como com a ARINTER/CRI - PRX.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do(a) estudante em mobilidade serão realizados pela Coordenação de Relações Internacionais (ARINTER/CRI - PRX), com base nos seus relatórios parcial e final. A ARINTER/CRI - PRX também manterá contato com o(a) estudante em mobilidade via representante de Gestão de

Mobilidade Estudantil.

12.2. O(A) estudante deverá elaborar relatório parcial depois de cumprida a metade da vigência do período de permanência, e final em até 10 (dez) dias após o encerramento do programa, de acordo com o modelo a ser encaminhado pela Coordenação de Relações Internacionais (ARINTER/CRI - PRX).

12.3. O(A) estudante contemplado(a) neste edital deverá, quando da sua volta ao Brasil, apresentar oralmente, por meio de palestra, oficina ou seminário, o relato da experiência vivenciada à sua comunidade acadêmica, ou qualquer outro tipo de atividade que favoreça o compartilhamento das experiências e conhecimentos adquiridos no exterior.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Diante de qualquer dúvida, os(as) candidatos(as) deverão estabelecer contato com a ARINTER/CRI - PRX, por meio do e-mail editalarinter@ifsp.edu.br, especificando no assunto “Dúvida sobre Mobilidade Estudantil 2026-1”;

13.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os itens e documentos especificados na presente chamada;

13.3. Casos omissos serão analisados por um(a) representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PRX) e pela Coordenadoria de Relações Internacionais (ARINTER/CRI - PRX) do IFSP.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

Rafael Alves Scarazzati

Pró-Reitor de Extensão

IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Alves Scarazzati, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRX-RET**, em 20/08/2025 13:37:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1012898

Código de Autenticação: c638567a28



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010